





DECRETO DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL № 08071.006923/2009-90 DE 05/02/2010

REGISTRO NO CAS/DF 241/95

REGISTRO CNAS № 28978.000279/94-20

C.N.P.J – 02.576.080/ 0001-53

Palavra da Administração

A ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS

DE TAGUATINGA é uma entidade
filantrópica que atua sempre de acordo
com a lei e não admite condutas ilícitas.

A aplicação do Código de Conduta é uma forma de exteriorizarmos o anseio de conduzir os nossos trabalhos de maneira transparente, profissional, ética e com respeito mútuo. Arrimado em nossos valores e nas melhores práticas de ética, o

Código orienta o padrão de comportamento que acreditamos e desejamos dos nossos colaboradores.

O Código da AIT é uma ferramenta imperiosa para guiar nossa conduta para as ações e as decisões que são tomadas, das mais simples as mais complexas. Essas diretrizes se aplicam a todos os públicos de interesse da Associação dos Idosos de Taguatinga - AIT, ou seja, colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços, associados e todos aqueles com os quais nos relacionamos, sejam clientes, concorrência, governo e imprensa.

Certo é que esperamos de todos o compromisso de praticar e de compartilhar os valores morais e éticos descritos neste Código de Conduta, com escopo de se criar um padrão exemplar de comportamento.

Esteja à vontade para ler e compreender o nosso Código, assim terá melhor compreensão de nossa Ação Transparente.

Maria de Lourdes Silva Severino - Presidente.



ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE TAGUATINGA DECRETO DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL Nº 08071.006923/2009-90 DE 05/02/2010

DECRETO DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL № 08071.006923/2009-90 DE 05/02/2010 REGISTRO NO CAS/DF 241/95 REGISTRO CNAS № 28978.000279/94-20 C.N.P.J – 02.576.080/ 0001-53

INDICE

SUMÁRIO

1.	Preâmbulo
	1.1. História da AIT
	1.2. Visão
	1.3. Objetivo
	1.4. Normas de Conduta
	1.5. Princípios gerais
	1.6. Associados
	1.7. Compartilhamento
	1.8. Cooperação
	1.9. Ética e legalidade
	1.10. Diretos Humanos
	1.11. Sustentabilidade
	1.12. Liderança9
	1.13. Colaboradores
	1.15. Responsabilidade em Grupo
	1.16. Responsabilidade Individual
2.	Integridade
	2.1. Auditoria externa
	2.2 Patrimônio da Associação dos Idosos de Taguatinga
	2.3. Informações Confidenciais
	2.4. Uso e Exposição de informações em mídias sociais
\	2.5. Comunicação e informação
3.	Conflito
	3.1. Conflito de interesse
	3.2 Presentes, convites e outras vantagens
	3.3. Restrições nas relações comerciais com fornecedores e terceiros



ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE TAGUATINGA DECRETO DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL Nº 08071.006923/2009-90 DE 05/02/2010

DECRETO DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL № 08071.006923/2009-90 DE 05/02/2010 REGISTRO NO CAS/DF 241/95 REGISTRO CNAS № 28978.000279/94-20 C.N.P.J – 02.576.080/ 0001-53

ļ.	Relacionamento	. 13
	4.1. Integridade Pessoal	. 13
	4.2. Suborno, corrupção e propina	. 14
	4.3. órgãos Públicos	. 14
	4.4. Assédio moral e sexual	. 15
	4.5. Drogas, Álcool e Armas	. 15
	4.6. Relacionamento com fornecedores	. 16
	4.7. Ambiente de trabalho	
5.	Gestão do Código de Conduta e Ética	. 17
	5.1. Comitê de Conformidade, Governança, Auditoria e Ética ("Comitê de Conformidade")	. 17
	5.2. Procedimentos perante dúvidas, casos omissos, situações de conflito ou ações contrárias ao Cód	
	de Conduta e Ética	. 17
	5.3. Violações ao Código de Conduta e Ética, às Normas e Políticas da Associação dos Idosos de	
	Taguatinga	
	5.4. Medidas disciplinares	. 18
	5.5. Declaração de Reconhecimento	. 19



DECRETO DE UTILIDADE PÚ BLICA FEDERAL № 08071.006923/2009-90 DE 05/02/2010
REGISTRO NO CAS/DF 241/95
REGISTRO CNAS № 28978.000279/94-20
C.N.P.J — 02.576.080/ 0001-53

1. PREÂMBULO

1.1. História da AIT

A **Associação dos Idosos de Taguatinga** foi fundada em 1992 por um grupo de senhoras da comunidade local de Taguatinga, que há época já se preocupava com as dificuldades que as pessoas de 60 anos ou mais enfrentavam naquele período.

Assim se iniciou as atividades da AIT, com um grupo de 20 pessoas, sendo a Sra Rosalina a primeira Presidente da AIT, onde buscavam garantir os direitos e prevenir situações de risco social à Pessoa Idosa.

Com muito esforço e determinação, no ano de 1999 conseguiram construir sua sede atual. A organização sem fins lucrativos, a **AIT**, desde sua fundação se manteve através de doações, trabalhos voluntários e parcerias com o GDF.

Já há mais de vinte anos a **AIT** por meio de convênios e parcerias com o GDF, vem realizando o **"Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos à pessoa Idosa"**, atendendo um quantitativo de 100 pessoas com idade de **60 anos ou mais**.

A AIT realiza o desenvolvimento de atividades - Oficinas - que contribuem no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidade, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social.

A **AIT** realiza intervenção social pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária (**60+**) e considera que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social.

A **AIT** orienta às pessoas idosas a incluir suas vivências que valorizam suas experiências e que estimulam e potencializam a condição de suas escolhas e poder de decidir.



DECRETO DE UTILIDADE PÚ BLICA FEDERAL № 08071.006923/2009-90 DE 05/02/2010
REGISTRO NO CAS/DF 241/95
REGISTRO CNAS № 28978.000279/94-20
C.N.P.J – 02.576.080/ 0001-53

É nesse contexto histórico e foco que a Associação dos Idosos de Taguatinga - AIT", vem se consolidando como uma Instituição Social e Filantrópica indispensável à comunidade regional de Brasília, bem como se acredita ser um grande exemplo a todo território nacional brasileiro.

1.2. Visão

No comprometimento das normas ética, a AIT, sendo uma Instituição Filantrópica, visa ser reconhecida pelos seus trabalhos de fins sociais, ou seja, pela execução do "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos à Pessoa Idosa" - 60 anos ou mais - por todo o território nacional.

1.3. Objetivo

O Objetivo deste Código de Conduta e Ética é repassar de forma clara os valores, princípios, condutas e as diretrizes que devem orientar o comportamento de todos os colaboradores da **ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE TAGUATINGA**, independentemente do nível hierárquico, e deve ser utilizado como uma ferramenta de conduta profissional e pessoal para que desempenhem suas funções de acordo com os mais elevados padrões de integridade e conduta ética, em todos os aspectos de suas atividades, em total observância às Leis, Normas e Regulamentos vigentes.

Com o escopo de realizar com Excelência o "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos à Pessoa Idosa" - 60 anos ou mais - visando a este "Público Alvo" um processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidade, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social.

1.4. Normas de Conduta



DECRETO DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL № 08071.006923/2009-90 DE 05/02/2010

REGISTRO NO CAS/DF 241/95

REGISTRO CNAS № 28978.000279/94-20

C.N.P.J – 02.576.080/ 0001-53

São normas comportamentais que devem estabelecer tanto as relações no ambiente de trabalho, como também realçar as atitudes fora da Associação, quando isso envolver ou puder, de qualquer forma, expor prejudicialmente os valores e o patrimônio da AIT.

Este Código é de cumprimento obrigatório, as envolvidas devem respeitar os valores da AIT e os princípios deste Código, mantendo a imagem e a boa reputação da Associação e compartilhando dos mesmos princípios éticos, tais como o respeito à dignidade do ser humano, a inviolabilidade dos dados pessoais (LGPD), a valorização do exercício de responsabilidade social, observações das obrigações legais aplicáveis nos locais em que atua etc.

1.5. Princípios gerais

Os valores éticos que norteiam a atuação da associação dos idosos de Taguatinga e seus colaboradores são baseados nos princípios da verdade, transparência, justiça, visão humana, e respeito à diversidade étnica, socioeconômica, cultural, religiosa e sexual, sendo a associação dos idosos de Taguatinga comprometida com a qualidade de vida de seus colaboradores, de suas famílias, da comunidade e da sociedade como um todo

1.6. Associados

- Os associados da Associação dos Idosos de Taguatinga devem:
- a) Respeitar as leis vigentes no país e o estatuto social da Associação dos Idosos de Taguatinga.
- b) Explicitar sua adesão e concordância às disposições do Código de Conduta e Ética, na forma prevista neste Código.
- c) Manter rigoroso sigilo a respeito de informações oriundas do relacionamento com a Associação dos Idosos de Taguatinga.
- d) Abster-se de manifestar-se em nome da Associação dos Idosos de Taguatinga em qualquer ambiente, interno ou externo, a não ser que seja para isso devidamente credenciado, de acordo com o Capítulo 2.5 do Código de Conduta e Ética.
- d) Consultar periodicamente o website da Associação para ter acesso às informações operacionais como, por exemplo: Estatuto Social, Regimentos Internos e Transparência.
- g) Comparecer às Assembleias Gerais para as quais sejam convocados, sendo que cada associado terá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.



DECRETO DE UTILIDADE PÚ BLICA FEDERAL № 08071.006923/2009-90 DE 05/02/2010
REGISTRO NO CAS/DF 241/95
REGISTRO CNAS № 28978.000279/94-20
C.N.P.J – 02.576.080/ 0001-53

1.7. Compartilhamento

As questões relacionadas ao Código de Conduta e Ética devem ser compartilhadas sem medo, deste modo as partes interessadas poderão expor suas preocupações, garantida a confidencialidade pela Associação dos Idosos de Taguatinga. Ao ficar ciente de atividades que contrariem o Código de Conduta e Ética informe imediatamente o seu Superior Imediato ou diretamente ao Comitê de Conformidade, Governança, Auditoria e Ética (o "Comitê de Conformidade").

1.8. Cooperação

A Associação dos Idosos de Taguatinga, tem o compromisso de proteger os direitos dos indivíduos que, de boa-fé, relatam infrações ao Código de Conduta e Ética, como:

- Relatar o que acredita ser uma violação do Código, de políticas ou da lei.
- Levantar uma questão de conformidade ou procurar orientação sobre uma prática de negócios, uma decisão ou ação em particular.
- Auxiliar na investigação de uma possível violação ao Código.

As partes envolvidas que cooperarem como investigadores de quaisquer violações ao Código contribuirão para o fomento da ética e para a melhoria do ambiente organizacional.

1.9. Ética e legalidade

Ética é um conjunto de princípios morais que serve de guia para as relações entre os indivíduos de uma sociedade. A Associação dos Idosos de Taguatinga adota princípios éticos, tais como cidadania, proteção do meio ambiente, saúde e segurança do trabalho.

A Associação dos Idosos de Taguatinga submete-se e cumpre com rigor as leis e normativas municipais, estaduais e federais.

1.10. Diretos Humanos

A Associação dos Idosos de Taguatinga valoriza e defende a promoção dos direitos humanos no ambiente de trabalho, nas relações comerciais e nas relações com a comunidade. Toda e qualquer violação aos direitos humanos no ambiente de trabalho ou na extensão de seus serviços é desaprovada e deve ser combatida imediatamente.



DECRETO DE UTILIDADE PÚ BLICA FEDERAL № 08071.006923/2009-90 DE 05/02/2010
REGISTRO NO CAS/DF 241/95
REGISTRO CNAS № 28978.000279/94-20
C.N.P.J – 02.576.080/ 0001-53

1.11. Sustentabilidade

A Associação dos Idosos de Taguatinga é comprometida com a promoção do desenvolvimento sustentável, responsável e inclusivo por meio de uso racional dos recursos e serviços naturais, cabendo a cada colaborador promover sua conservação e adotar as medidas necessárias para usá-los com eficiência e responsabilidade. Ações como reutilização de papel para rascunho, venda dos toners, entre outras.

1.12. Liderança

A liderança é mais do que uma posição ocupada na Associação dos Idosos de Taguatinga, ela representa, ao mesmo tempo, conduta, visão e, acima de tudo, exemplo.

O líder deve respeitar seus subordinados, colegas de trabalho e a si mesmo. A liderança deve ser exercida com responsabilidade, dentro dos limites e das bases da boa comunicação e do bom relacionamento dentro e fora da Associação dos Idosos de Taguatinga.

Por isso, é essencial que os líderes apoiem, esclareçam, inspirem e motivem os subordinados a adotarem a postura ética esperada.

O respeito conquista-se pelo exemplo, espera-se que os líderes promovam, por meio das próprias atitudes, a difusão e a prática das regras deste Código de Conduta e Ética, sendo, ao mesmo tempo, exemplo e porta-vozes da conduta esperada.

1.13. Colaboradores

Cada colaborador tem papel essencial para o bom desempenho de sua equipe e da Associação dos Idosos de Taguatinga. O trabalho em equipe na Associação dos Idosos de Taguatinga requer respeito, entusiasmo e espírito de equipe, comprometimento e cooperação. É importante valorizar a conquista coletiva, preservando a harmonia e o bom relacionamento no ambiente de trabalho.

1.15. Responsabilidade em Grupo

Nos trabalhos exercidos em conjunto com outras equipes, é importante a colaboração e a presteza de todos, seja ao compartilhar conhecimento e informações, seja no compromisso assumido com objetivos e prazos de cada equipe.

1.16. Responsabilidade Individual



DECRETO DE UTILIDADE PÚ BLICA FEDERAL № 08071.006923/2009-90 DE 05/02/2010

REGISTRO NO CAS/DF 241/95

REGISTRO CNAS № 28978.000279/94-20

C.N.P.J – 02.576.080/ 0001-53

É obrigação das partes interessadas, consideradas individualmente, conhecer, compreender e agir de acordo com o Código e as normativas com ele relacionadas, bem como comunicar as violações que tenha conhecimento.

2. INTEGRIDADE

2.1. Auditoria externa

Os colaboradores da Associação dos Idosos de Taguatinga deverão cooperar sem restrições com a auditoria externa.

2.2 Patrimônio da Associação dos Idosos de Taguatinga

Todas as partes interessadas são responsáveis pelo uso, manutenção e proteção do patrimônio da Associação dos Idosos de Taguatinga, assim como suas dependências e equipamentos. Cabe a cada um preservar adequadamente o patrimônio da Associação dos Idosos de Taguatinga. O acesso à internet e ao telefone, bem como o uso de e-mails, software, hardware, equipamentos e outros bens da Associação dos Idosos de Taguatinga, deve ser restrito à atividade profissional, observadas as demais disposições estabelecidas em políticas, regulamentos ou orientações da Associação dos Idosos de Taguatinga.

Todos os dados produzidos e mantidos nos sistemas da Associação dos Idosos de Taguatinga são de sua propriedade exclusiva. O colaborador deve estar ciente de que a Associação dos Idosos de Taguatinga tem acesso aos registros de acesso à internet, e-mail e ao uso dos recursos de telefonia móvel e fixa, não deve ter expectativa de privacidade no que se refere a estes assuntos.

Nenhum colaborador ou demais partes interessadas podem apropriar-se de bens ou recursos da Associação dos Idosos de Taguatinga, nem utilizar os mesmos para benefícios próprios ou alheios.

As horas de trabalho são remuneradas pela Associação dos Idosos de Taguatinga e destinadas à execução das atividades e responsabilidades funcionais dentro do período de expediente.

O horário e trabalho é dedicado ao cumprimento das atividades cabíveis, conforme as atribuições profissionais de cada colaborador da Associação dos Idosos de Taguatinga, e deve ser utilizado com consciência e responsabilidade.



DECRETO DE UTILIDADE PÚ BLICA FEDERAL № 08071.006923/2009-90 DE 05/02/2010
REGISTRO NO CAS/DF 241/95
REGISTRO CNAS № 28978.000279/94-20
C.N.P.J – 02.576.080/ 0001-53

As atividades pessoais que interfiram ou impeçam o cumprimento de obrigações funcionais e profissionais podem configurar descumprimento ao Código de Conduta e Ética.

O furto, roubo ou a fraude sobre o patrimônio da Associação dos Idosos de Taguatinga, tangível ou intangível, deve ser comunicado imediatamente à Administração da Associação dos Idosos de Taguatinga, estando o agente sujeito ao rompimento de contrato e penalidades previstas em lei.

2.3. Informações Confidenciais

Os colaboradores da Associação dos Idosos de Taguatinga recebem diariamente informações que devem ser usadas tão somente para fins de cumprimento do trabalho, e, a menos que estejam publicamente disponíveis, devem ser consideradas confidenciais. Esta obrigação continua mesmo depois que o colaborador deixar a Associação dos Idosos de Taguatinga.

Os assuntos da Associação dos Idosos de Taguatinga não devem ser tratados em público, por exemplo, em elevadores, restaurantes, corredores e ao usar telefones celulares. Não revele informações de uso interno e restrito da Associação dos Idosos de Taguatinga a ninguém, exceto quando devidamente autorizado ou sob demanda de órgãos públicos e/ou do Poder Judiciário.

2.4. Uso e Exposição de informações em mídias sociais

As mídias sociais permitem que seus usuários sejam mais que espectadores e passem a publicar informações pessoais, profissionais, opiniões, ideias, fotos, entre outras possibilidades. Toda informação divulgada na internet pode adquirir visibilidade pública e aleatória, portanto, quando se tratar de informações de cunho profissional ou que possam envolver o nome da Associação dos Idosos de Taguatinga, é de fundamental importância ter responsabilidade e segurança com as informações publicadas, vínculos e integrantes de suas redes.

A Associação dos Idosos de Taguatinga respeita e apoia a livre expressão, a privacidade e a liberdade de todos os colaboradores e partes interessadas no relacionamento com a Associação dos Idosos de Taguatinga.

Contudo, todos os colaboradores da Associação têm reponsabilidade pela utilização da marca, do nome e da imagem da AIT de maneira íntegra e ética, mesmo em ambientes virtuais pessoais como as mídias sociais. Devem ser observadas todas as leis de privacidade vigentes e de responsabilidade sobre a liberdade de expressão.

O uso indevido de imagens, nome da Associação dos Idosos de Taguatinga, marca e informações pessoais em mídias sociais pode produzir efeitos negativos tanto para as pessoas como para a Associação dos Idosos de Taguatinga.



DECRETO DE UTILIDADE PÚ BLICA FEDERAL № 08071.006923/2009-90 DE 05/02/2010

REGISTRO NO CAS/DF 241/95

REGISTRO CNAS № 28978.000279/94-20

C.N.P.J – 02.576.080/ 0001-53

As partes interessadas devem pressupor que as informações da Associação dos Idosos de Taguatinga são confidenciais, a menos que esteja certo de que a AIT divulgou publicamente as informações.

Além disso, todos os arquivos, registros e relatórios criados ou adquiridos durante o trabalho são propriedade da Associação dos Idosos de Taguatinga.

2.5. Comunicação e informação

As declarações à imprensa e quaisquer manifestações de comunicação da Associação dos Idosos de Taguatinga devem estar alinhadas às diretrizes e políticas institucionais de comunicação. Os colaboradores e demais partes interessadas não estão autorizados a se manifestar em nome da Associação dos Idosos de Taguatinga, exceto seus porta-vozes oficiais.

Os colaboradores e demais partes interessadas devem preservar a confidencialidade, integridade e disponibilidade da informação a respeito da Associação dos Idosos de Taguatinga. O disposto neste Código aplica-se, sobretudo, a informações estratégicas que caso divulgadas possam trazer prejuízos à Associação dos Idosos de Taguatinga.

3. CONFLITO

3.1. Conflito de interesse

O conflito de interesse se configura sempre que as atividades e relacionamentos pessoais interferirem ou parecerem interferir na habilidade de atuar em favor dos interesses da Associação dos Idosos de Taguatinga. Os colaboradores e demais partes interessadas não



DECRETO DE UTILIDADE PÚ BLICA FEDERAL № 08071.006923/2009-90 DE 05/02/2010

REGISTRO NO CAS/DF 241/95

REGISTRO CNAS № 28978.000279/94-20

C.N.P.J – 02.576.080/ 0001-53

devem se envolver diretamente ou indiretamente em ações que possam ser contrárias aos interesses ou imagem da AIT.

Toda e qualquer situação que possa gerar conflito de interesse, ainda que aparente, deverá ser levada para conhecimento e aprovação do superior imediato. A pessoa que se ver pessoalmente em uma situação de conflito de interesses deverá se abster de votar na aprovação da matéria em questão.

3.2 Presentes, convites e outras vantagens

Os colaboradores e partes interessadas devem estar atentos ao oferecer ou receber presentes, convites ou quaisquer vantagens somente quando forem apropriados, ou seja, quando a pessoa que o recebe não se sinta na obrigação de realizar algo em troca como forma de retribuição. Consulte a Política de Brindes, Presentes, Entretenimentos e Hospitalidades para maior detalhamento e orientação acerca do tema.

3.3. Restrições nas relações comerciais com fornecedores e terceiros

Os colaboradores e partes interessadas devem ter atenção ao relacionar-se comercialmente com fornecedores e terceiros. Nesse caso, devem estar atentos para que eventual amizade ou relação pessoal não afete ou dê a impressão de afetar sua atuação em favor dos interesses da Associação dos Idosos de Taguatinga.

A escolha e a contratação de fornecedores devem ser sempre baseadas em critérios técnicos, profissionais e éticos, devendo ser conduzidas por meio de concorrências. Nenhum dos colaboradores deve dar, oferecer, prometer ou receber pagamento na forma de dinheiro, mercadoria, serviços, descontos especiais, viagens, favorecimentos ou presentes de qualquer natureza a qualquer ou de qualquer fornecedor ou potencial fornecedor, com a possiblidade de influenciar qualquer decisão com relação a Associação dos Idosos de Taguatinga.

4. RELACIONAMENTO

4.1. Integridade Pessoal

A Associação dos Idosos de Taguatinga dedica atenção especial às normas e protocolos voltados à preservação da saúde, integridade física e mental de seus colaboradores e demais partes interessadas, assim como a todos os procedimentos destinados a proporcionar condições seguras de trabalho.



DECRETO DE UTILIDADE PÚ BLICA FEDERAL № 08071.006923/2009-90 DE 05/02/2010

REGISTRO NO CAS/DF 241/95

REGISTRO CNAS № 28978.000279/94-20

C.N.P.J – 02.576.080/ 0001-53

Espera-se que cada colaborador e parte interessada da Associação dos Idosos de Taguatinga contribua para que não ocorram acidentes ou quaisquer lesões relacionadas ao trabalho. Assim, a Associação dos idosos de Taguatinga prestigia o papel de fiscalização dos colaboradores em relação a segurança do trabalho.

Todos os colaboradores e demais partes interessadas da Associação dos Idosos de Taguatinga devem ser tratados com respeito e equidade, qualquer desvio de conduta, intencional ou não, deverá ser apreciado com isenção e tratado de forma transparente e justa. Cabem, entretanto, medidas disciplinares, corretivas e até ruptura contratual de acordo com as circunstâncias de cada caso.

Os líderes devem adotar uma conduta exemplar junto a sua equipe, considerando que lidar com pessoas e zelar pelo seu desenvolvimento significa, também, viabilizar as condições favoráveis para que cada um possa aplicar integralmente as competências esperadas de sua função.

4.2. Suborno, corrupção e propina

O comportamento em desacordo com normas internas e legislação pertinente, seja intencional ou por negligência, associado à obtenção ou ao oferecimento de vantagens pessoais ou para a Associação dos Idosos de Taguatinga na relação com agentes públicos, é inadmissível e pode resultar na rescisão imediata do contrato de trabalho, exclusão do associado ou rompimento de qualquer outra relação comercial com a Associação dos Idosos de Taguatinga, além da responsabilização prevista em lei.

Tratando-se de suborno, corrupção ou propina, não importa o valor envolvido, portanto, vantagem indevida para fins legais pode ser caracterizada pelo oferecimento de um simples presente; uma festa de fim de ano; ofertas de emprego; dinheiro; bens móveis ou imóveis.

Sempre que necessário, consulte o Comitê de Conformidade para orientações sobre o relacionamento profissional com agentes públicos.

4.3. órgãos Públicos

As transações com governos e órgãos públicos possuem regras legais especiais e diferem de fazer negócios com particulares. Na dúvida, a Assessoria Jurídica da Associação dos Idosos de Taguatinga deve ser consultada para se ter certeza de que o relacionamento om determinado órgão público ou agente público está em conformidade com a legislação vigente. Além disso, consulte previamente a Política de Prevenção de Conflito de Interesses da Associação dos Idosos de Taguatinga para orientação acerca da conduta adequada, bem como o Comitê de Conformidade por meio dos canais disponíveis neste Código.



DECRETO DE UTILIDADE PÚ BLICA FEDERAL № 08071.006923/2009-90 DE 05/02/2010

REGISTRO NO CAS/DF 241/95

REGISTRO CNAS № 28978.000279/94-20

C.N.P.J – 02.576.080/ 0001-53

4.4. Assédio moral e sexual

A Associação dos Idosos de Taguatinga compromete-se com a promoção de locais de trabalho seguros, saudáveis, inclusivos e livres de discriminação e assédios praticados física ou verbalmente, baseados em raça/cor, sexo, nacionalidade ou origem social, religião, idade, deficiência, orientação sexual, opinião política ou qualquer outro status protegido pela lei aplicável.

O assédio moral pode ser percebido pela exposição das pessoas, na relação de trabalho, a situações humilhantes e constrangedoras, repetitivas e prolongadas, durante a jornada de trabalho e no exercício de suas funções.

O assédio sexual ocorre quando existe alguma forma de pressão (coerção) de caráter sexual praticada, geralmente, por uma pessoa detentora de algum cargo, informação ou influência sobre outra, por meio de ameaça, insinuação de ameaça ou hostilidade, que dificulte a condição da pessoa assediada em tomar uma decisão diante das suas próprias convições.

Cabe aos líderes serem o exemplo, tratando a todos os seus subordinados de forma justa e transparente, evitando situações de constrangimento e humilhação. Cabe a cada colaborador e parte interessada zelar pela dignidade de seus colegas, Conferindo tratamento a todos com respeito, integridade e profissionalismo.

É esperado que qualquer pessoa que se sinta na condição de vítima de ofensas à dignidade ou assédio sexual formalize sua queixa, com garantia de absoluto sigilo na investigação e tratativa do caso. Em caso de dúvidas, procure orientações com seu Superior Imediato.

4.5. Drogas, Álcool e Armas

É terminantemente proibido o consumo de bebidas alcoólicas, drogas ilícitas e outras substâncias controladas durante a jornada de trabalho.

O consumo de bebidas alcoólicas está autorizado em reuniões e eventos, desde que autorizados pela Diretoria e seu consumo deve ser feito de forma social, responsável e moderada.

A Associação dos Idosos de Taguatinga alerta, ainda, que o uso, o porte ou a comercialização de drogas ilegais, expõem o seu praticante às penas da legislação em vigor.

O colaborador que for flagrado consumindo bebidas alcoólicas, drogas ilícitas e outras substâncias controladas no ambiente de trabalho ou que esteja trabalhando sob o efeito delas estará sujeito às penalidades cabíveis (advertência verbal ou escrita, suspensão ou demissão, conforme previsto na legislação), adoção das medidas judiciais cabíveis, além da comunicação às autoridades policiais competentes, quando for o caso. A Associação dos Idosos de Taguatinga está comprometida com um ambiente de trabalho livre das drogas, o trabalho sob a influência de qualquer tipo de drogas ou álcool apresenta risco de segurança inaceitável na Associação dos Idosos de Taguatinga, tanto para o usuário quanto



DECRETO DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL № 08071.006923/2009-90 DE 05/02/2010

REGISTRO NO CAS/DF 241/95

REGISTRO CNAS № 28978.000279/94-20

C.N.P.J – 02.576.080/ 0001-53

para os demais. Por drogas, entenda-se: drogas ilícitas, substâncias controladas ou uso impróprio de medicamentos prescritos.

Da mesma forma, a Associação dos Idosos de Taguatinga não permite o porte de armas em suas dependências, exceto nos casos legalmente permitidos e do conhecimento do Superintendente Geral.

4.6. Relacionamento com fornecedores

A Associação dos Idosos de Taguatinga não contrata ou incentiva a contratação de fornecedores que não cumprem integralmente as legislações trabalhista, previdenciária, fiscal e ambiental ou, ainda, que violem os direitos humanos na sua cadeia produtiva.

A Associação dos Idosos de Taguatinga não admite qualquer tipo de vantagem indevida no processo de negociação junto aos nossos fornecedores ou potenciais prestadores de serviço que queiram desenvolver negócios com a Associação dos Idosos de Taguatinga. Os princípios e normas de conduta da Associação dos Idosos de Taguatinga devem ser seguidos igualmente pelos fornecedores de materiais, produtos, bens e serviços. Os serviços correspondem aos de manutenção, limpeza, consultorias, ensino e pesquisa, entre outros que também devem seguir os padrões técnicos estabelecidos pela AIT.

4.7. Ambiente de trabalho

A AIT valoriza a diversidade e inclui todas as pessoas sem distinção, dando oportunidades de forma meritocrática. A instituição assegura que cada um desenvolva seu potencial independentemente de suas diferenças culturais ou ideológicas, de opiniões, deficiências, gênero, cor, etnia, origem, convicções políticas, crenças religiosas, geração, estado civil, condição de sindicalização, classe social, orientação sexual ou grau de escolaridade.

A Associação é comprometida com a criação de um ambiente acolhedor e de diálogo no qual todos se sintam incluídos.



DECRETO DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL № 08071.006923/2009-90 DE 05/02/2010
REGISTRO NO CAS/DF 241/95
REGISTRO CNAS № 28978.000279/94-20
C.N.P.J – 02.576.080/ 0001-53

5. GESTÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

5.1. Comitê de Conformidade, Governança, Auditoria e Ética ("Comitê de Conformidade")

O Comitê de Conformidade Associação dos Idosos de Taguatinga é o órgão responsável pela proposição de ações relacionadas à disseminação e cumprimento do Código de Conduta e Ética, de modo a assegurar sua eficácia e efetividade. A gestão deste Código cabe ao Comitê de Conformidade da Associação dos Idosos de Taguatinga. Os membros do Comitê de Conformidade têm como tarefa:

- avaliar continuamente este Código, atualizando-o sempre que necessário;
- deliberar sobre dúvidas de interpretações do Código;
- julgar situações de violações ao Código;
- promover ações para disseminar os mais elevados padrões éticos de conduta na Associação dos Idosos de Taguatinga.

As medidas disciplinares a serem aplicadas pelo Comitê de Conformidade estão descritas no item 5.4 deste Código, dependendo da gravidade da violação ao Código.

Esse Comitê será formado por 02 (dois) Conselheiros que não sejam Diretores e 01 (um) associado que não seja membro da Diretoria ou do Conselho de Administração, indicados pelo

Conselho de Administração, e deve reunir-se extraordinariamente para deliberar sobre questões urgentes e, sempre que houver ocorrência de denúncias.

O canal para recebimento de denúncias relativas a violações ao Código de Conduta e Ética, às políticas e normas da Associação dos Idosos de Taguatinga:

E-mail: idososdetaguatinga@gmail.com

5.2. Procedimentos perante dúvidas, casos omissos, situações de conflito ou ações contrárias ao Código de Conduta e Ética

Em caso de dúvidas, casos omissos, situações de conflito ou ações contrárias ao Código de Conduta e Ética, deve-se buscar orientação com o Superior hierárquico imediato ou diretamente acionar o Comitê de Conformidade Situações de conflito ou que não estejam relacionadas no Código de Conduta e Ética podem surgir de maneira repentina no cotidiano, cabendo a cada um, por meio dos canais de comunicação acima, a responsabilidade de um posicionamento a respeito.



DECRETO DE UTILIDADE PÚ BLICA FEDERAL № 08071.006923/2009-90 DE 05/02/2010
REGISTRO NO CAS/DF 241/95
REGISTRO CNAS № 28978.000279/94-20
C.N.P.J – 02.576.080/ 0001-53

5.3. Violações ao Código de Conduta e Ética, às Normas e Políticas da Associação dos Idosos de Taguatinga

As violações ao Código de Conduta e Ética estão sujeitas às medidas disciplinares cabíveis, independentemente do nível hierárquico, sem prejuízo da responsabilização legal cabível.

As denúncias e manifestações a respeito de violações ao Código de Conduta e Ética, Políticas, Normas ou Regimentos da Associação dos Idosos de Taguatinga, devem ser direcionadas ao superior hierárquico imediato ou diretamente a qualquer membro do Comitê de Conformidade.

O relato confidencial será garantido, demonstrado o devido cuidado na apresentação dos fatos, se possível, por meio da juntada de documentos que comprovem as alegações.

Os relatos devem ser fornecidos da forma mais completa possível, a fim de viabilizar eventual processo de investigação pela Associação dos Idosos de Taguatinga. Importante reforçar que o objetivo do Código é ajustar as diretrizes, premissas e conduta ética valorizadas pela Associação dos Idosos de Taguatinga.

5.4. Medidas disciplinares

Caso a apuração resulte na conclusão de que será necessária a aplicação de uma medida disciplinar ou punitiva, a Associação dos Idosos de Taguatinga não deixará de empreender todo esforço para que tais medidas sejam aplicadas adequada e razoavelmente, respeitando as circunstâncias concretas da ocorrência, inclusive quando tratar-se de rescisão do contrato de trabalho ou comercial.

As medidas disciplinares serão aplicadas de maneira progressiva, conforme a gravidade da ocorrência. Em regra, será emitida advertência formal para ofensas menos significativas ao Código, cometidas pela primeira vez, aumentando a gravidade da medida disciplinar em caso de reincidência, impacto e dano causado à AIT.

As violações consideradas graves, nos casos relacionados aos colaboradores, podem resultar em suspensão do contrato de trabalho sem vencimentos, perda ou redução do aumento por mérito, revisão de eventual bônus ou prêmio.

Ainda, podem resultar na rescisão do contrato de trabalho com ou sem justa causa, de acordo com a legislação aplicável.

Tratando-se de relações comerciais, além das penalidades contratualmente previstas, a infração ao Código de Conduta e Ética pode gerar a rescisão unilateral do contrato.

O colaborador acusado de violação ao Código de Conduta e Ética contará com uma Nota em seu prontuário funcional sobre a decisão final de apuração e cópia de qualquer penalidade aplicada formalmente pela Associação dos Idosos de Taguatinga, resguardados os princípios fundamentais de sigilo e confidencialidade.



DECRETO DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL № 08071.006923/2009-90 DE 05/02/2010

REGISTRO NO CAS/DF 241/95

REGISTRO CNAS № 28978.000279/94-20

C.N.P.J – 02.576.080/ 0001-53

5.5. Declaração de Reconhecimento

Todos os colaboradores e as partes interessadas da Associação dos Idosos de Taguatinga (terceiros, parceiros, clientes), independentemente do seu vínculo ou função devem receber uma cópia do Código, tomar conhecimento de seu teor e assinar a Declaração de Reconhecimento.